



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2889

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Lei 548, de 31 de março de 2022** - Dispõe sobre a denominação de imóvel próprio do Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA



**LEI 548, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a denominação de imóvel próprio do Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Macedo Costa, no estado da Bahia, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** -O imóvel construído pelo Município de Dom Macedo Costa, através de termo de compromisso firmado com o governo federal, como Anexo da Unidade de Saúde da Família Antonia Barreto Piton, será denominado “Centro de Especialidades Eurides Maria de Souza”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dom Macedo Costa – Bahia, 31 de março de 2022.

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal